



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.857.701/0001-93, com sede na Praça São Pedro, s/n.º, Sede, Ibicuí, Bahia, CEP.: 45.290-000, neste ato representado pela Prefeito, **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, CPF/MF n.º 002.862.175-11, Documento de Identidade Civil n.º 09345852-53, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bandinha 13C, Centro, Ibicuí, Bahia, CEP: 45.290-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2022.0002046-11**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 003/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 003/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 02 de junho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal de Ibicuí/Ba

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

v



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 02/06/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 02/06/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Galvão de Assis, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048411426** e o código CRC **63607460**.